

h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;

i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;

k) cópia simples do comprovante de residência atual;

l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;

m) foto 3x4;

n) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.

3. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.

4. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.

5. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, após a resposta do deferimento da documentação listada no item 2 desse Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00 para entrega do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.

6. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.

7. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.

9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.

11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.

13. Segundo o subitem 6.13 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

Cariacica, 22 de agosto de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

FERNANDO SANTOS MACARINELISecretário Municipal de Governo e Recursos Humanos -
Interino**ANEXO ÚNICO**

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	CANDIDATO
271	PAULO CESAR NASCIMENTO
272	CONVOCADA COMO PcD
273	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
274	ROSA FERREIRA
275	MARIA DE FATIMA PEREIRA DAS NEVES
276	ALICE AGUILAR DE FATIMA SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/GP Nº 113/2024**

Concede Progressão Horizontal de servidor efetivo do IPC.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o parecer da Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional - CADF e art. 22 da Lei Complementar nº 33/2010, PROGRESSÃO HORIZONTAL o servidor abaixo relacionado:

Processo	Nº	Servidor	Cargo	Referência	Nova	Vigência
112/2021	15157	Francisco José Subtil Júnior	Técnico Administrativo Previdenciário	Grupo 01 – Nível 1 – Classe A	Grupo 01 – Nível 1 – Classe B	A partir de 01/01/2024
112/2021	3789	Eduardo de Lima Bozi	Agente Previdenciário - Motorista	Grupo 01 - Nível 1 – Classe D	Grupo 01 – Nível 1 – Classe E	A partir de 01/01/2024
112/2021	2892	Adelita Schreider	Técnico Administrativo Previdenciário	Grupo 01 - Nível 1 – Classe D	Grupo 01 – Nível 1 – Classe E	A partir de 01/01/2024
112/2021	3735	Jhawa Memelli de Moura	Técnico Administrativo Previdenciário	Grupo 01 - Nível 1 – Classe D	Grupo 01 – Nível 1 – Classe E	A partir de 01/01/2024



112/2021	8051801	Lígia Borges Silva	Analista Previdenciário – Assistente Social	Grupo 02 – Nível 1 – Classe E	Grupo 02 – Nível 01 – Classe F	A partir de 01/01/2024
112/2021	80602101	Wilson Rocha Barbosa	Médico Perito Previdenciário	Grupo 04 – Nível 1 – Classe E	Grupo 04 – Nível 01 – Classe F	A partir de 01/01/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de agosto de 2024

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 114/2024

Declara a estabilidade funcional de servidor efetivo do IPC.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;
RESOLVE:
Art. 1º- DECLARAR a estabilidade funcional no serviço público do servidor Francisco José Subtil Júnior, matrícula 15.157.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 18/11/2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 22 de agosto de 2024.

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

MUNICIPIO DE
CARIACICA:27
150549000119

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
CARIACICA:27150549000
119
Dados: 2024.08.22
17:47:04 -03'00'



cariacica.es.gov.br